

DECRETO Nº1.658/2010

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA RURAL EM ALTO CAXIXE

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA :

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural, sem benfeitorias, medindo 924,36m² (novecentos e vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), de propriedade de Elimar José Dorzenoni, localizada em Caxixe, divisando com a Escola Municipal de Caxixe, pertencente a área maior registrada sob o nºR-1-1817, Livro 2-I, folhas 17, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a estrada vicinal que corta a propriedade, pelo lado direito com a Escola Municipal de Alto Caxixe e pelo lado esquerdo com Elimar José Dorzenoni, com objetivo de ampliar o terreno da escola para aumento do pátio e ampliação futura.

Art. 2º- Para efeito de pagamento da desapropriação, será dada uma área de terreno urbano sem benfeitorias, medindo 638,00m² (seiscentos e trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Município, registrada sob o nºR-1-2357, Livro 2-K, folhas 157, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a Av. Caxixe, pelos lados com Argentino Dorzenoni e Zeneide Maria Dorzenoni Cardoso Coelho e pelos fundos com Argentino Dorzenoni, conforme autorização dada pela Lei Municipal Nº857/2009, alterada pela Lei Nº878/2010.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 03 de maio de 2010



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº535/2010

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a permuta de área do Município por outra equivalente, pertencente à Elimar José Dorzenoni, objetivando a ampliação da área de terreno da escola Municipal de Alto Caxixe,

R E S O L V E :

1- Criar comissão para avaliação de uma área de terreno urbano sem benfeitorias, medindo 638,00m² (seiscentos e trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Município, registrada sob o nºR-1-2357, Livro 2-K, folhas 157, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a Av. Caxixe, pelos lados com Argentino Dorzenoni e Zeneide Maria Dorzenoni Cardoso Coelho e pelos fundos com Argentino Dorzenoni e de outra área de terreno rural, sem benfeitorias, medindo 924,36m² (novecentos e vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), de propriedade de Elimar José Dorzenoni, localizada em Caxixe, divisando com a Escola Municipal de Caxixe, pertencente a área maior registrada sob o nºR-1-1817, Livro 2-I, folhas 17, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a estrada vicinal que corta a propriedade, pelo lado direito com a Escola Municipal de Alto Caxixe e pelo lado esquerdo com Elimar José Dorzenoni, com objetivo de ampliar o terreno da escola para aumento do pátio e ampliação futura; composta dos seguintes membros: **IZAEL BERGAMIM**, vereador, **EIDIANO JOSÉ MAURO**, corretor de imóveis, **MACIEL CASAGRANDE**, engenheiro civil e **MARCELO RICARDO PERIM**, Secretário Municipal de Obras e funcionário Público Municipal, todos residentes neste Município.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar o trabalho de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 12 de abril de 2010.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº535/2010, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de duas áreas de terreno, sendo uma urbana, sem benfeitorias, medindo 638,00m² (seiscentos e trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Município, registrada sob o nºR-1-2357, Livro 2-K, folhas 157, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a Av. Caxixe, pelos lados com Argentino Dorzenoni e Zeneide Maria Dorzenoni Cardoso Coelho e pelos fundos com Argentino Dorzenoni e de outra área de terreno rural, sem benfeitorias, medindo 924,36m² (novecentos e vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), de propriedade de Elimar José Dorzenoni, localizada também em Caxixe, divisando com a Escola Municipal de Caxixe, pertencente a área maior registrada sob o nºR-1-1817, Livro 2-I, folhas 17, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a estrada vicinal que corta a propriedade, pelo lado direito com a Escola Municipal de Alto Caxixe e pelo lado esquerdo com Elimar José Dorzenoni, após análise das áreas, procedemos a seguinte avaliação:

Trata-se de duas áreas localizadas próximas uma da outra, embora uma ainda seja considerada rural, em face de pertencer à propriedade rural, à qual se atribuí valor um pouco menor por metro quadrado, em face de sua localização, porém, sendo esta maior que a pertencente ao Município, que se localiza em área mais comercial, atribui-se às duas áreas em questão o mesmo valor, ou seja, R\$60.000,00 (sessenta mil reais), cada uma.

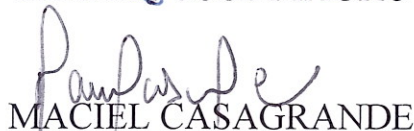
Venda Nova do Imigrante, 19 de abril de 2010.



IZAEL BERGAMIM



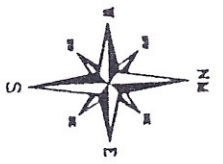
EIDIÃO JOSÉ MAURO



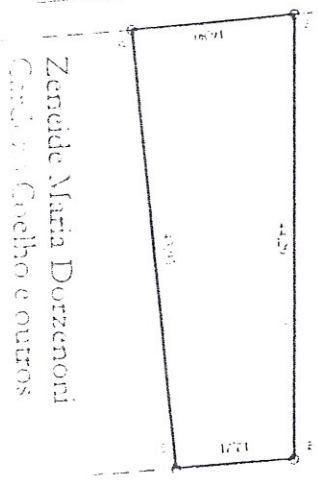
MACIEL CASAGRANDE



MARCELO RICARDO PERIM



Avenida Caxixe
p/ Rodovia BR 262



Argentino Dorzenoni

Argentino Dorzenoni



DESMEMBRAMENTO

LOCAL:
Localidade de Caxixe, Município de Venda Nova do Imigrante, ES.

DISCRICÃO:
Planta da parcela de 638,00 m² a ser desmembrada por desapropriação de um terreno de 40.584,20 m² de propriedade de Zenide Maria Dorzenoni Cardoso Coelho e outros, em favor da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

PROPRIETÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE

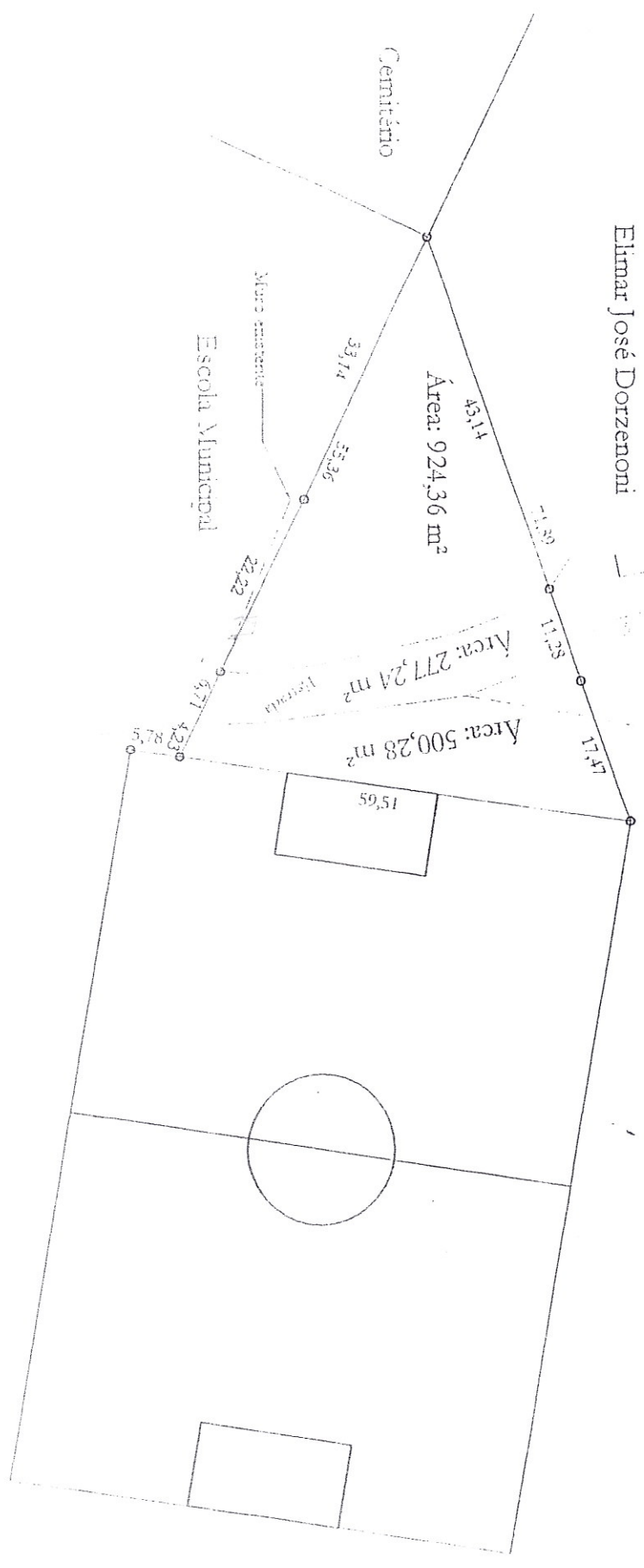
ÁREA TOTAL DA PARCELA: 638,00 m ²	
PERÍMETRO: 117,23 metros	
ESCALA: 1/750	DATA: 06/10/2005
Folha: 1	

Argentino Dorzenoni
Proprietário
Município de Venda Nova do Imigrante



Área total: 1701,88 m²

Elimar José Dorzenoni



Cemitério

Área: 924,36 m²

Área: 277,24 m²

Área: 500,28 m²

Escola Municipal

Muro existente

15,65



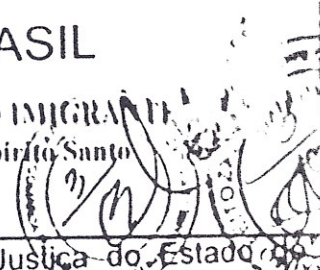
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante - Espírito Santo

Noemea Zandonade Feitoza

Registradora Civil e Notária



Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo. A D.O.I. referente a este instrumento, será enviada a S.R.F. de acordo com Lei nº 10.426 de 24.04.2002 (DOU-1 25.04.2002). Isento do Imposto de Transmissão de acordo com o Inciso I do Artigo 33, da Lei Municipal nº 513/01 de 28.12.2001. E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura, que sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinaram-na com a dispensa das testemunhas de acordo com o artigo 277 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Emolumentos: Leis 6.670/01 - 4.847/93. Tabela 07, Item IV letra B = R\$ 540,68. Tabela 03, Item IX = R\$ 3,16. FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 = R\$ 54,38. FARPEN - Lei 6.670/01 - ATO 678/02 = R\$ 22,47. **TOTAL R\$ 620,69.** Eu, Noemea Zandonade Feitoza, Registradora Civil e Notária que a fiz digitar dou fé e assino e subscrevo em público e raso. Em test.º. (tinha o sinal público) da verdade. Noemea Zandonade Feitoza, Registradora Civil e Notária Zeneide Maria Dorzenoni Cardozo Coelho. Cleto Cesar Cardozo Coelho. Braz Delpupo. Zelinda Maria Dorzenoni Grecco. Eliezer Jarcy Grecco. Marlene Tereza Dorzenoni Coelho. Jailton Cardozo Coelho. Maria da Penha Dorzenoni Modolo. Zulmiro Antonio Modolo. Zenilda Maria Dorzenoni Botacin. José Lauro Botacin. Nelzira Aparecida Dorzenoni Cezati. Antônio Saulo Cezati. Eu, *Noemea Zandonade Feitoza*, Registradora Civil e Notária que a digitei dou fé e assino e subscrevo em público e raso.

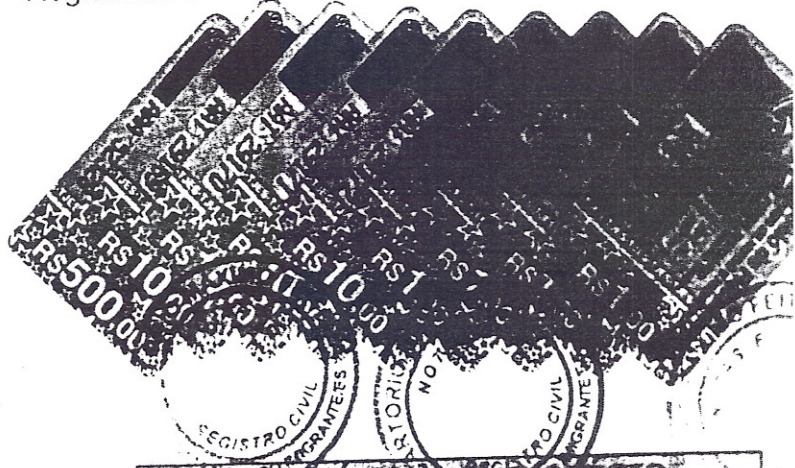
Em test.º da verdade

Noemea Zandonade Feitoza

Noemea Zandonade Feitoza
Registradora Civil e Notária

REGISTRADO

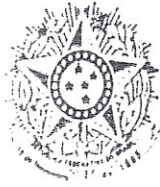
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
CNPJ (MF) 30.966.678/0001-43
NOEMEA ZANDONADE FEITOZA
TABELIA E OFICIALA REGISTRO CIVIL
ROBERTO ZANDONADE FEITOZA
MIQUEL ZANDONADE FEITOZA
ESCREVENTES SUBSTITUTOS
ELENEICE MONTE VERDE DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
AV. DOMÍNGOS PERIM, 234 - S. 05 - VENDA NOVA DO IMIGRANTES - CEP 73375-000



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Registro Geral de Imóveis	Av. Domingos Perim, 234, S/102 Fone: (0xx)283546.1547
Protocolado sob o nº 4890, livro 1, folhas 156vº Registrado sob o nº R.1-2357, livro 2-K, folhas 157 Venda Nova do Imigrante, ES, 26/julho/2007	

Eleutério Conrado Paste - Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE ARACÊ, COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
UNIDADE FEDERADA DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 30.966.675/0001-50



Arione Stanislau dos Passos
Notário/Registrador

Livro 11, fls. 074 e 075, 1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

REGISTRADO

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Extinção de Condomínio, virem que aos quinze e três do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (15/10/2004), nesta Vila de Pedra Azul, Distrito de Aracê, Município e Comarca de Domingos Martins, Unidade Federada do Espírito Santo, perante mim, Notário, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber: - Como Outorgantes e Reciprocamente Outorgados:

- 1) ELIMAR JOSÉ DORZENONI, CI-RG nº 899.768-SPTC-ES., exp. aos 04/06/1987, CPF 989 017 617 34, nascido em Conceição do Castelo-ES., aos 23/12/1968, filho de Eugenio Dorzenoni e Catarina Uliana Dorzenoni, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Alto Caxixe, zona rural do Município de Venda Nova do Imigrante – ES;
- 2) GEOMAR DORZENONI, CI-RG nº 735.482-SSP-ES., exp. Aos 08.08.1983, CPF 826 776 897 15, nascido em Domingos Martins-ES., aos 10.09.1963, filho de Eugenio Dorzenoni e Catarina Uliana Dorzenoni e seu cônjuge EDINÉIA KLIPPEL DORZENONI, CI-RG nº 1.336.626-SPTC-ES., exp. aos 02.12.1993, CPF 045 803 517 38, nascida em Conceição do Castelo-ES., aos 08.04.1971, filha de Floriano Klippel e Joselina Broedel Feu, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens em 09.07.1998, cujo termo encontra-se lavrado no Registro Civil de Venda Nova do Imigrante-ES., livro B-2, fls. 87, nº 288, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Alto Caxixe, zona rural do Município de V. Nova do Imigrante-ES.

Todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Notário, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé.

E, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados me foi dito que, EM CONDOMÍNIO, são senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão, hipoteca, inclusive impostos do IMÓVEL RURAL constituído por uma área de terras medindo 145.208,72 m² (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oito metros, setenta e dois decímetros quadrados), área esta que corresponde a medida agrária de quatorze hectares, cinqüenta e dois ares, oito centiares (14 52 08 72 hectares), ou ainda 3,0001 alqueires (alqueire de 48.400,00 m²) situado no lugar denominado ALTO CAXIXE, Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, com as benfeitorias existentes, confrontando-se atualmente ao **norte** com terras de Adenilson Dávoli, Nilson Dávoli, córrego e Elimar José Dorzenoni; ao **sul** com terras de Alair Elias Gagno e Luiz Carlos Cardoso Coelho; a **leste** com terras de Luiz Carlos Cardoso Coelho, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Comunidade Católica de Alto Caxixe e Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Alto Caxixe e a **oeste** com terras de Domingos Ciconetti e Adenilson Dávoli, adquirido de Erineu Domingos

Av. Machado, 395 - Pedra Azul - Aracê - CEP 29.278-000 - Domingos Martins / ES - Telefone: (27) 3248-1152



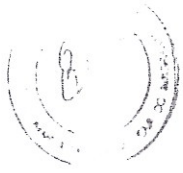
REGISTRADO

Dorzenoni e outros na forma da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nesta Serventia em 15.12.1992, livro 11, fls. 37, pelo preço de Cr\$ 8.000.000,00, Transcrita no Registro Imobiliário da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES., Matrícula número 315, Folha 115, Livro 2-A. Cadastro perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA - sob nº **504 076 047 716 8** – área total: 15,2 hectares; fração mínima de parcelamento: 3,0 hectares; módulo fiscal: 18,0 hectares; número de módulos fiscais: 0,84 e Cadastro perante a Secretaria da Receita Federal – SRF – para fins de cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR: 3.832.035-5, à cujo imóvel atribuí-se o valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil, quinhentos reais). Este imóvel pertence aos outorgantes nas seguintes proporções: 38.18053764% ou 55.441,47 m² para os Condôminos GEOMAR DORZENONI e EDINEIA KLIPPEL DORZENONI e 61.8194624% ou 89.767,25 m² para o condômino ELIMAR JOSÉ DORZENONI;

Que o aludido imóvel permaneceu e permanece em condomínio, de direito, embora de fato, os co-proprietários, com o consentimento tácito entre si, foram se localizando em áreas próprias, adrede escolhidas, das mesmas se apropriando, individualmente, nelas trabalhando e benfeitorizando, independentemente, explorando-as enfim de forma harmônica e pacífica;

Que, em razão desse partilhamento fático, foi possível então aos condôminos acordarem a presente escritura, dividindo a primitiva propriedade da seguinte forma:

- 1) Ao Outorgante e reciprocamente Outorgado ELIMAR JOSÉ DORZENONI caberá UM IMÓVEL RURAL medindo **89.767,25 m²** (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete metros, vinte e cinco decímetros quadrados), perímetro de 1.649,45 Metros Lineares, área esta que corresponde a medida agrária de oito hectares, noventa e sete ares, sessenta e sete centiares (**8 97 67 25 hectares**) ou ainda **1,85 alqueire** (alqueire de 48.400,00 m²), situado no lugar denominado ALTO CAXIXE, Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, com as benfeitorias existentes, confrontando-se ao **norte** com terras de Elimar José Dorzenoni; ao **sul** com terras de Alair Elias Gagno e Luiz Carlos Cardoso Coelho; a **leste** com terras de Luiz Carlos Cardoso Coelho, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Comunidade Católica de Alto Caxixe e Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Alto Caxixe e a **oeste** com terras de Adenilson Dávoli e Geomar Dorzenoni, conforme levantamento topográfico feito pelo profissional Eurico Rangel, CREA 99-LP-ES., subscrito pelo Responsável Técnico Deancarlos Feitosa Tesch, que expediu a ART nº 00910066, ao qual se atribuí o valor de R\$ 44.819,08 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais, oito centavos);
- 2) Aos Outorgantes e reciprocamente Outorgados GEOMAR DORZENONI e EDINEIA KLIPPEL DORZENONI caberá UM IMÓVEL RURAL medindo **55.441,47 m²** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um metros, quarenta e sete decímetros quadrados), perímetro de 1.013,61 Metros Lineares, área esta que corresponde a medida agrária de cinco hectares, cinquenta e quatro ares, quarenta e um centiares (**5 54 41 47 hectares**) ou



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 DELEGADO GERAL DE IMÓVEIS -
 22 - BARRAGENS PERIM. 234 S/102
 CEP. (00097) 538 1547

Protocolo nº 3747 de 1 de 11/10/04
 Registrado nº R.1-1817 de 2-11/10/04
 Vencido em 26/11/2004

[Assinatura]
 ELEUTÉRIO CORRADO PASTE
 Oficial e Tabelião

REGISTRADO

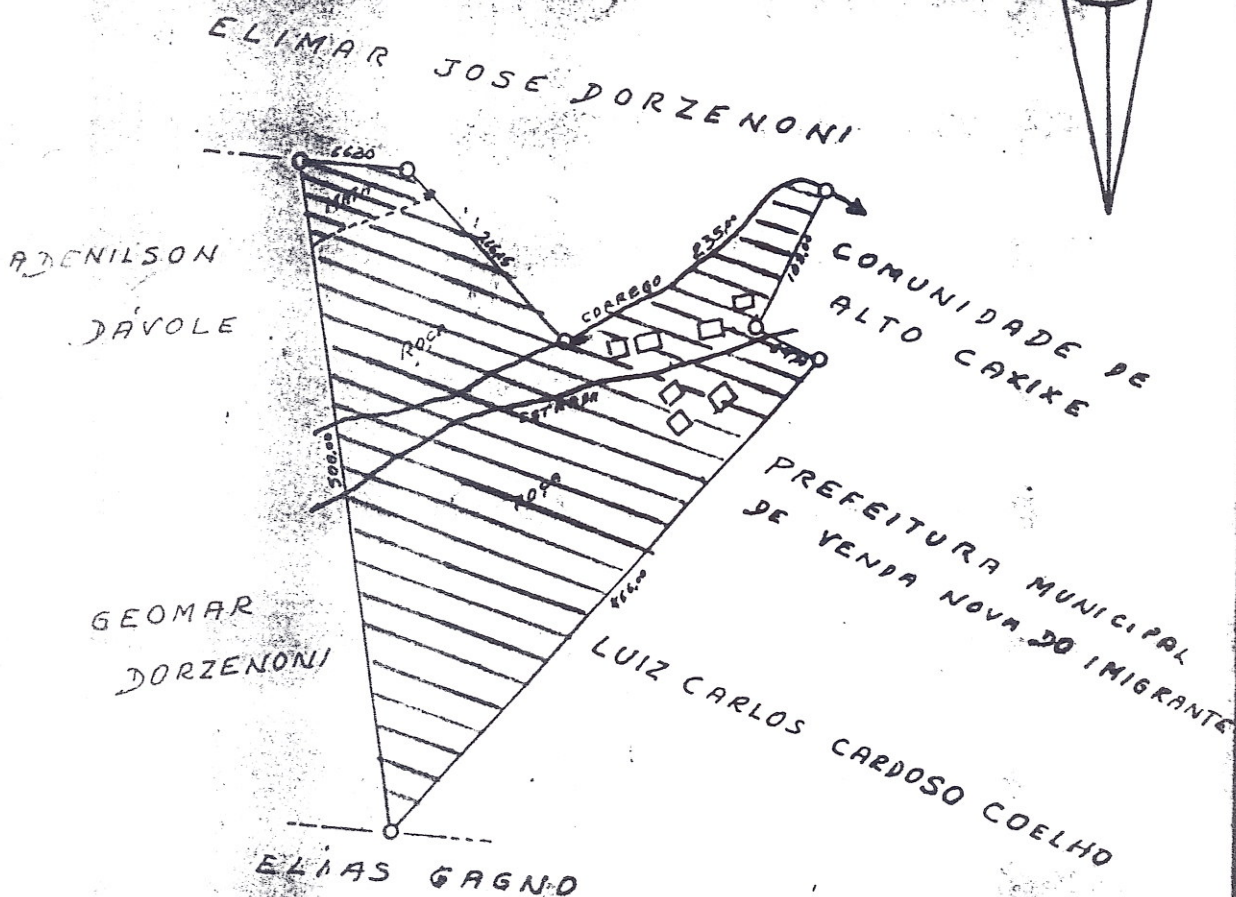
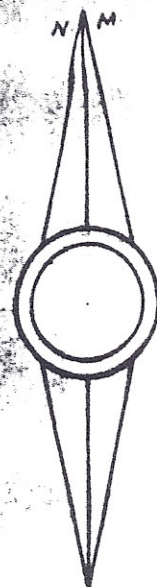
- (1) Certidões Negativas junto à Fazenda Pública Federal em nome das partes expedidas por meio eletrônico em 13.09.2004;
 - (2) Todos os impostos e demais documentos mencionados encontram-se devidamente arquivados nesta Serventia.
- Sobre o imóvel em questão, as partes declaram finalmente:
- (a) Que até o presente momento, inexistente em nome das partes qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, pelo que assumem em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Afirmam outrossim, para todos os efeitos de direito civil e criminal, que inexistente qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real, condominial ou pendência judicial ou extrajudicial que vincule ou possa representar riscos ao imóvel objeto desta operação;
 - (b) que, sob as penas da Lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental;;
 - (c) que, para os fins de direito, não são os Outorgantes/Outorgados pessoas físicas equiparadas à empresa, na forma da OS nº 207/99 do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que não são empregadores nem comercializam sua produção agrícola no exterior nem diretamente no varejo, ao consumidor;
 - (d) que, com base nas declarações aqui expressadas, as partes, de comum acordo, dispensam a apresentação das certidões de feitos ajuizados, substituindo-as pela certidão atual da matrícula do imóvel, com todos os requisitos e averbações dela constantes;
 - (e) que estas declarações são feitas sob pena de responsabilidade civil e criminal.

E por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lida em voz alta e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam comigo, Arione Stanislau dos Passos, Notário que a digitei, dato, subscrevo e assino em público e raso e dou fé. Em test. (sinal Público) da verdade, Aracê, 15 de outubro de 2004. (a) Elimar José Dorzenoni. (a) Geomar Dorzenoni.- Edinéia Klippel Dorzenoni. (a) Arione Stanislau dos Passos, Notário. ERA O QUE SE CONTINHA EM RELAÇÃO A ESCRITURA RETRO E SUPRA, TRANSCRITA DO LIVRO E FOLHAS MENCIONADAS, AOS QUAIS ME REPORTO, DE ONDE BEM E FIELMENTE EXTRAÍ ESTE PRIMEIRO TRASLADO. Eu *[Assinatura]* Arione Stanislau dos Passos, Notário que a digitei e assino em público e raso. Dispensada a Presença de Testemunhas conforme art. 183 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça desta UF.

EM TEST. *[Assinatura]* DA VERDADE
 ARACÊ, 15 de outubro de 2004

Notário *[Assinatura]*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 ELEUTÉRIO CORRADO PASTE
 Oficial e Tabelião
 ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
 MILZETE FERREIRA DE LIMA
 Esc. Juramentados



PLANTA DE TERRENO RURAL
ALTO CAXIXE- VENDA NOVA DO IMIGRANTE
PROPRIETÁRIO: ELIMAR JOSÉ DORZENONI
ÁREA: 89.767,25M² PERIMETRO: 1.649,45ML
ESCALA: 1/5.000

Deane Carlos
RESP. LEG. DEANE CARLOS FEITOSA TESCH
CREA-ES 81470

Elimar

02-9-2004

AGR. CREA 19.14.155.